# ESTUDO TÉCNICO PRELIMINARE

## 1. *Informações básicas do ETP*

O presente Termo tem por objeto a contratação de empresa especializada para a organização, planejamento, coordenação e execução da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente com o tema: **Fortalecendo o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente – SGDCA e a Democracia Participativa**, com o objetivo de promover espaço democrático de debate, participação social e construção de propostas voltadas à garantia, promoção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes no município de Faxinal dos Guedes. A contratação compreenderá a prestação de serviços necessários para a realização do evento, incluindo apoio técnico, o qual irá ministrar a palestra oficial, orientação técnica, apoio para a eleição dos delegados, apoio para coordenação na plenária final e elaboração do relatório final da conferência.

Considerando a natureza do objeto e o valor estimado da contratação, a Administração adotará a modalidade de contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação com disputa, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. A adoção da dispensa com disputa visa ampliar a competitividade, assegurar maior transparência ao processo de contratação e possibilitar a obtenção da proposta mais vantajosa, garantindo igualdade de condições entre os interessados. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global, considerando a natureza integrada dos serviços a serem executados.

| Item | Quant. | Unid. | Descrição | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | 01 | UND | Contratação de apoio técnico especializado para a realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, sendo a realização da palestra oficial, orientação técnica, apoio para a eleição dos delegados, apoio para coordenação na plenária final e elaboração do relatório final da conferência totalizando 08hs. | Não se aplica | R$ 2.466,66 | R$ 2.466,66 |
| | | | | | Total | R$ 2.466,66 |

## 2. Descrição da necessidade da contratação

A necessidade da contratação é de assegurar a adequada organização e execução da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, evento de relevante interesse público destinado à promoção da participação social, ao fortalecimento das políticas públicas e à discussão de propostas voltadas à garantia e proteção integral dos direitos das crianças e adolescentes no município de Faxinal dos Guedes.

## 3. Setor Requisitante

Secretaria Municipal de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social.

## 4. Fundamentação da Contratação

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de realização da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, espaço democrático e participativo destinado à mobilização da sociedade, avaliação das políticas públicas e construção de propostas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes no município de Faxinal dos Guedes.

O Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente constitui um conjunto articulado de instituições, políticas públicas, serviços e mecanismos de proteção responsáveis por assegurar o cumprimento dos direitos previstos na Constituição Federal e no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Nesse contexto, a conferência busca fortalecer a atuação intersetorial entre áreas como assistência social, educação, saúde, cultura, esporte, segurança pública e justiça, promovendo ações integradas e mais eficazes no atendimento às demandas da infância e adolescência.

A temática também destaca a relevância da democracia participativa como instrumento fundamental para a construção e o aperfeiçoamento das políticas públicas. A conferência representa um espaço legítimo de escuta, diálogo e participação social, permitindo que representantes governamentais, entidades da sociedade civil, profissionais da rede de atendimento, famílias, crianças e adolescentes contribuam ativamente na formulação de propostas e no acompanhamento das ações voltadas à garantia de direitos.

Além disso, o tema visa incentivar o protagonismo infantojuvenil, reconhecendo crianças e adolescentes como sujeitos de direitos e participantes ativos nos processos de discussão e tomada de decisões que impactam diretamente suas vidas. Dessa forma, a conferência fortalece os mecanismos de controle social, amplia a participação popular e contribui para a construção de políticas públicas mais inclusivas, democráticas e efetivas no município de Faxinal dos Guedes.

A Conferência Municipal acontecerá durante o mês de Junho/2026, no Centro de Convivência do município, no período vespertino, sendo que 04hs devem ser realizadas na modalidade presencial na cidade de Faxinal dos Guedes para a realização de palestra oficial, trabalho em grupos, eleição de delegados e apoio na coordenação da plenária final e 04 poderão ser administradas remotamente para a elaboração de documentos e relatório final da conferência. sendo que a data será definida pelo CMDCA.

## 5. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para o planejamento, organização, coordenação e execução da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Faxinal dos Guedes, contemplando todos os serviços técnicos, operacionais e logísticos necessários para a realização do evento de forma eficiente, organizada e adequada às finalidades institucionais da Administração Pública e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

A contratação deverá compreender apoio técnico especializado para a realização da Conferência, a realização da palestra oficial, orientação técnica, apoio para a eleição dos delegados, apoio para coordenação na plenária final e elaboração do relatório final da conferência totalizando 08hs (04 horas presenciais e 04 horas remotas).

Busca-se, por meio da contratação, garantir a execução integrada e qualificada de todas as etapas do evento, evitando fragmentação de serviços e possíveis prejuízos à organização e ao alcance dos objetivos da conferência. A solução adotada permitirá maior eficiência administrativa, otimização dos recursos públicos e melhor qualidade na prestação dos serviços, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à infância e adolescência no município.

## 6. Requisitos da Contratação

Os Serviços objeto deste contrato, têm natureza a prestação de serviços. A contratação será realizada por meio da Lei Federal n. 14.133/2021. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal n. 14.133/2021.

## 7. Da Distância Geográfica

Para efeitos deste Termo de Referência, as despesas com deslocamento e outros ocorrerá por conta da empresa contratada.

## 8. Modelo de Execução do Objeto

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 200/2023, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021"

## 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado com recursos do Fundo Municipal de Assistência Social.

## 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A contratação será realizada por meio da Lei Federal n. 14.133/2021.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 2.466,66 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), correspondente à realização da palestra oficial, orientação técnica, apoio para a eleição dos delegados, apoio para coordenação na plenária final e elaboração do relatório final da conferência, totalizando 08hs, sendo que 04hs devem ser realizadas na modalidade presencial e 04 poderão ser administradas remotamente.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente,

observando-se o disposto no Decreto Municipal n. 205/2023, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da lei 14.133/21 em seu art. 23, § 1º.

## 11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Faxinal dos Guedes/SC, 11 de Maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
SILVIO ROSA DA SILVA
Data: 11/05/2026 08:51:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Silvio Rosa da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social